



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
39243-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 696, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

Institui gratificação especial para servidor que integrar comissão de processo administrativo ou de sindicância da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituída gratificação especial, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor nomeado para integrar comissão de processo administrativo ou de sindicância da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º desta Lei será paga mensalmente ao servidor membro da comissão, enquanto durar o processo administrativo ou a sindicância.

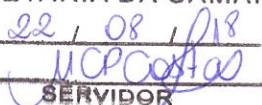
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 22 de agosto de 2018.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal



DOCUMENTO RECEBIDO Nº
SECRETARIA DA CÂMARA
EM 22 / 08 / 18

SERVIDOR